



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2025.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 02397/2024**;

Considerando as decisões consubstanciadas no **Parecer PPL TC Nº 00048/2025** e **Acórdãos APL TC Nºs 00191 e 00367/2025**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2023, e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

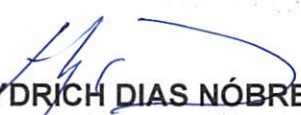
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 18 de Dezembro de 2025.



HÉRCULES ARAÚJO DE HOLANDA
Presidente

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º Secretário



HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0228/2025 - AROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2025.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Considerando o Processo TC Nº 02397/2024;

Considerando as decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC Nº 00048/2025 e Acórdãos APL TC Nºs 00191 e 00367/2025, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

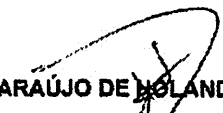
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2023, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

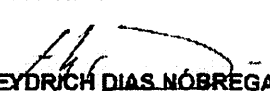
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 18 de Dezembro de 2025.


HÉRCULES ARAÚJO DE HOLANDA
Presidente


DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º Secretário


HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º Secretário